



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº045/04



SÚMULA – Denomina a Rua Projetada A, localizada no Conjunto Habitacional Moradias da Solidariedade – PAZ e BEM, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

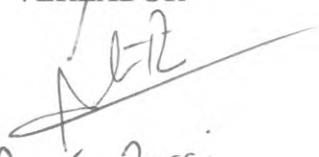
L E I

Art. 1º - Denomina de **IVALDETE LANGER ALBERTO**, a Rua Projetada A, localizada no Conjunto Habitacional Moradias da Solidariedade “PAZ E BEM”, lote 48-2/115/13-G, destacado do lote 48-2/115/13-REM, Colonização Fazenda Gaúcha – Gleba Três Bocas, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2004.


Sebastião Felício da Silva
VEREADOR


André Rossi
VEREADOR